



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

CIRCULAR N. 46/2009, DE 10 DE JULHO DE 2009

Cadastro Nacional de Inspeção em Estabelecimentos Penais. Desativação do Relatório Eletrônico de Inspeção em Estabelecimentos Prisionais da Corregedoria-Geral da Justiça.

Aos Juízes de Direito e Juízes Substitutos:

Comunico que, em atendimento ao ofício circular n. 009/CNJ/COR/2009, de 19-6-09, doravante passa a ser obrigatório o preenchimento, pelos juízes com competência para a Corregedoria dos Presídios, do Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais, sistema disponível no sítio do Conselho Nacional de Justiça, observando-se o prazo para envio do relatório até o dia 10 do mês subsequente ao mês de referência.

Destaco que o acesso ao sistema está liberado somente ao magistrados, bem como, da necessidade de inclusão dos relatórios dos meses de maio e junho de 2009.

Caso o magistrado não esteja habilitado no sistema, basta solicitar por e-mail ao endereço infocgj@tj.sc.gov.br.

O sistema de relatórios eletrônicos de inspeções em Estabelecimentos Prisionais da Corregedoria-Geral da Justiça será desativado, mantido apenas para consulta dos relatórios anteriores a maio/2009.

Concluo solicitando que tais orientações sejam transmitidas ao Assessor Judiciário e ao Chefe de Cartório.

Desembargador José Trindade dos Santos
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA